



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI N.º 2.249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS À APM DA EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER, SANTA CASA DE POMPEIA, LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE MENORES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E LAR DA CRIANÇA ALICE ARAÚJO NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTAS NA LEI 2.222, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais concedidas à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Carmelino José Dalsenter, Santa Casa de Pompéia, Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, Instituto Nossa Senhora de Fátima, Serviço de Integração de Menores, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Lar da Criança Alice Araújo no exercício de 2008, previstas na lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007, conforme segue :

APM – EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	de R\$ 10.000,00 para R\$ 12.000,00
Santa Casa de Pompéia.....	de R\$ 300.000,00 para R\$ 598.000,00
Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....	de R\$ 45.000,00 para R\$ 65.000,00
Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	de R\$ 36.000,00 para R\$ 75.000,00
Serviço de Integração de Menores.....	de R\$ 36.000,00 para R\$ 75.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	de R\$ 40.000,00 para R\$ 63.000,00
Lar da Criança Alice Araújo.....	de R\$ 26.000,00 para R\$ 58.000,00

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3.º - Fica revogada a lei 2.243, de 23 de outubro de 2008.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de dezembro de 2008; 80.º da Fundação e 70.º da Emancipação.

  
ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixada e publicada no lugar público de costume  
no dia 16 de dezembro de 2008.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.